



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Institui o “canal municipal de denúncias sobre combustíveis adulterados” no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, o Canal Municipal de Denúncias sobre Combustíveis Adulterados, destinado ao recebimento de denúncias e relatos de consumidores e motoristas sobre suspeitas de irregularidades em postos de combustíveis.

Art. 2º O canal poderá ser disponibilizado por meio:

- I – de telefone gratuito (0800);
- II – de plataforma online no site oficial da Prefeitura;
- III – de aplicativo de serviços públicos já existente ou específico;
- IV – de atendimento presencial, quando for o caso.

Art. 3º O canal será gerido por órgão municipal competente, com apoio da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon Santa Bárbara d’Oeste) e poderá atuar em cooperação com órgãos estaduais e federais, como a Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º As denúncias poderão ser anônimas e deverão conter, sempre que possível:

- I – nome e endereço do posto de combustíveis denunciado;
- II – data e hora da ocorrência;
- III – descrição do fato e suspeita relatada (ex: desempenho do veículo, odor, coloração, danos mecânicos, etc.);
- IV – informações de contato do denunciante (quando desejar acompanhamento do processo).

Art. 5º As informações recebidas por meio do canal deverão ser encaminhadas ao órgão competente para averiguação, com prioridade para casos recorrentes ou que apresentem risco iminente à saúde, segurança e ao meio ambiente.

Art. 6º A Prefeitura poderá divulgar campanhas educativas e informativas sobre o funcionamento do canal e sobre os direitos do consumidor na aquisição de combustíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura visa criar um instrumento acessível e seguro para que motoristas e consumidores possam relatar, de forma prática, suspeitas de adulteração de combustíveis ou outras irregularidades em postos da cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

A adulteração de combustíveis é uma prática que afeta diretamente a economia, o meio ambiente, a saúde pública e a segurança dos condutores.

Com um canal oficial de denúncias, o Município poderá ampliar a rede de fiscalização, coletar informações relevantes e agir de maneira mais rápida e eficaz.

A medida também contribui para fortalecer o papel fiscalizador do Procon de Santa Bárbara d'Oeste e para firmar parcerias com órgãos como a ANP, promovendo maior controle e transparência nesse setor estratégico.

Por se tratar de uma proposta de baixo custo, de interesse público e de alto impacto, conto com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES

-vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SAS8M05CFGTZ2C20> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SAS8-M05C-FGTZ-2C20

